

AUTO DE PENHORA

Aos 24 dias do mês de julho, do ano de 2024, nesta comarca de Mamanguape-PB, eu, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado retro do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara mista desta comarca de Mamanguape-PB, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL, de nº 0803160-60.2021.8.15.0231, que tem como autor, BANCO DO BRASIL S/A, e promovido, o Sr. DIEGO CAVALCANTI DE ANDRADE E THIAGO CAVALCANTI DE ANDRADE, , efetuei a penhora do referido bem, adiante descrito, a saber: UM CARRETEL AUTOPROPELIDO IRTEC F125/400.

Nada mais havendo para ser penhorado, dei por encerrado o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça.


Oficial de Justiça

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de julho, do ano de 2024, nesta comarca de Mamanguape-PB, eu, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado retro do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara mista desta comarca de Mamanguape-PB, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL, de nº 0803160-60.2021.8.15.0231, que tem como autor, BANCO DO BRASIL S/A, e promovido, o Sr. DIEGO CAVALCANTI DE ANDRADE E THIAGO CAVALCANTI DE ANDRADE, efetuei a avaliação do referido bem, adiante descrito, a saber: UM CARRETEL AUTOPROPELIDO IRTEC F125/400, pelo qual dou o valor de R\$ 67.902,00(sessenta e sete mil novecentos e dois reais).

Nada mais havendo para ser avaliado, dei por encerrado o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça.


Oficial de Justiça

